

Lei nº 615/67

* Disposição sobre abertura de Concorrência Pública para concessão à linha de Ônibus Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Itaconcelos, Comarca de São João, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 9205/65 (Lei Orgânica dos Municípios).

Promulga: Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Terraz de Itaconcelos, autorizada a abrir Concorrência Pública para concessão à Antebraço de Ônibus que circulará dentro deste Município. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terraz de Itaconcelos, em 20 de fevereiro de 1967.
Hugo Mazzucca
= Hugo Mazzucca
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada por Portaria Municipal, na mesma data.

MARCANT
= Maria Helena R. Cavuqet
= Secretária Substituta